

MINUTA

Processo nº 2020/054.352

Convênio nº 0006/2021

Início: 08/03/2024

Término: 31/03/2024

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como CONTRATANTE O Município de Franca, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **WALERIA DE SOUZA MASCARENHAS**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 254530746eCPF nº 259.373.708/56, residente e domiciliado em Franca/SP, na Rua Joaquim Neves, 1371 –Chácara São Paulo, Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, pessoa jurídica, entidade filantrópica privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 1871 – Jd. Petraglia, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO HENRIQUE FERREIRA**, RG nº 23.100.274-9 e CPF nº 129.387.608-92, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, Lei Municipal nº 7.484 de 15 de dezembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditamento ao Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Finalidade

O presente termo de aditamento ocorre com a finalidade de atendimento da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como as Portarias que dispões sobre os valores, critérios e procedimentos para os repasses financeiros complementares da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e parteiras para o exercício de 2024.

Cláusula Segunda – Da Condição

Por se tratar de repasse ocorrido pela União, destinado única e exclusivamente para a finalidade de viabilizar o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, fica aditado para pagamento exclusivo de salários e vencimentos o valor de R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais) no exercício de 2024.

Os repasses dependerão única e exclusivamente de transferências pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, mensalmente e vinculados ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nome e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do profissional da Instituição.


Em caso da não transferências dos Governo Federal os repasses dos valores consignados neste termo de Aditamento ficarão prejudicados, não recaindo, em hipótese alguma, sobre o município de Franca, quaisquer cobranças de valores vinculados aos repasses, sejam eles de complementação de valores ou não.

Cláusula Terceira – Ratificação

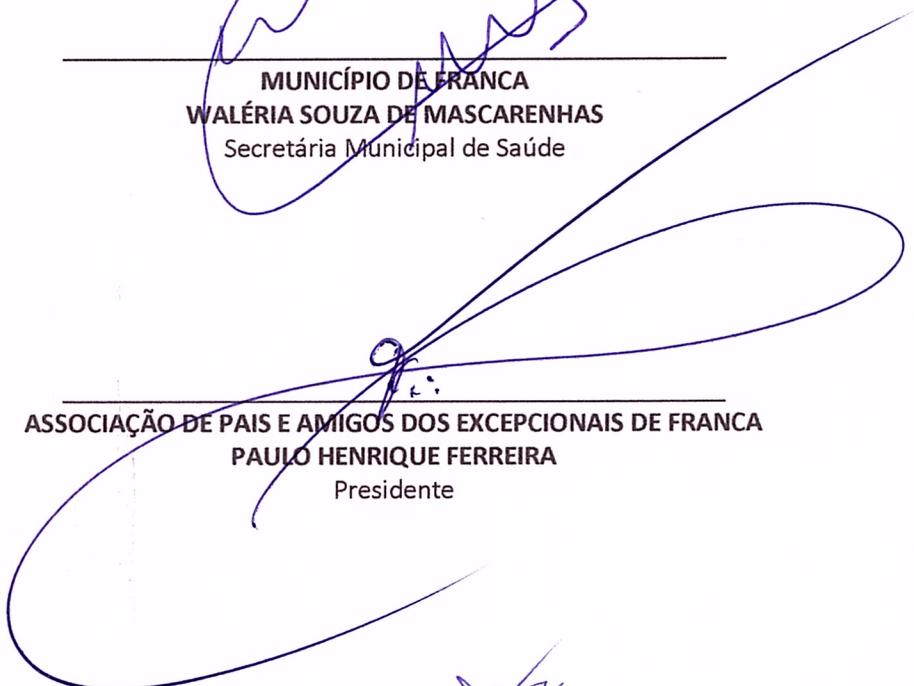
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 08 de março de 2024.




MUNICÍPIO DE FRANCA
WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS
Secretária Municipal de Saúde




ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA
PAULO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Testemunhas:



Cristiane de Melo Lima
Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica
Secretaria de Saúde – Município de Franca



Ernestina Maria Assunção Cintra
Gestora de Convênios
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICIPIO DE FRANCA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 0006/2021

OBJETO: 4º Termo de Aditamento de Convênio para prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

EXERCÍCIO (1): 08/03/2024 a 31/03/2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Franca/SP, 08 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira

Cargo: Prefeito

CPF: 082.327.608-26

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 129.387.608-92

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Waléria Souza de Mascarenhas

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 259.373.708-56

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 129.387.608-92

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Franca

CONVENIADA: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Franca

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 0006/2021

OBJETO: 4º Termo de Aditamento de Convênio para prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Waléria de Souza Mascarenhas

Cargo: Secretária de Saúde

RG nº 254530746 SSP/SP

CPF nº 259.373.708-56

Endereço: Rua Joaquim Neves, 1371 – Chácara São Paulo - Franca – SP

Endereço Comercial: Av. Dr. Flavio Rocha, nº 4780 – Jd Redentor - Franca – SP – CEP: 14.405-600

Telefone: (16) 3711-9451

E-mail: waleriamascarenhas@franca.sp.gov.br

Franca (SP), 08 de março de 2024.